

REGULAMENTO

PRÊMIO DO MILÊNIO¹

ART. 1º DA PARTICIPAÇÃO

§ 1º Poderão se inscrever no Prêmio do Milênio:

- I. **Grupos comunitários** formados por jovens que desenvolvem o projeto Jovem do Milênio, acompanhados por um supervisor, concorrendo na categoria “Comunidade”.
- II. **Grupos de escolas**, públicas e particulares, formados por estudantes regularmente matriculados que desenvolvem o projeto Jovem do Milênio, acompanhados por um professor supervisor, concorrendo na categoria “Escola”.
- III. **Grupos de universidades**, públicas e particulares, formados por universitários regularmente matriculados que desenvolvem o projeto Universitário do Milênio, acompanhados por um professor supervisor, concorrendo na categoria “Universidade”.

§ 2º Os grupos participantes dos projetos Jovem do Milênio e Universitário do Milênio interessados em concorrer ao Prêmio deverão preencher a “Ficha de Inscrição” disponível no site www.natalvoluntarios.org.br. As inscrições recebidas serão confirmadas ao e-mail informado pelo grupo no ato da inscrição em até (3) três dias pelo Natal Voluntários.

§ 3º Não poderão se inscrever grupos nos quais participem indivíduos promotores ou apoiadores do Prêmio do Milênio.

ART. 2º DOS PRAZOS

§ 1º As inscrições no Prêmio do Milênio deverão ser efetuadas pelos grupos entre os meses de setembro e outubro de 2007².

§ 2º A avaliação das práticas inscritas será efetuada pela Comissão de Seleção em novembro de 2007³.

§ 3º O resultado do Prêmio será divulgado pela Coordenação Geral do Prêmio no mês de dezembro de 2007.

ART. 3º DOS PRÉ-REQUISITOS QUE OS GRUPOS DEVEM ATENDER PARA CONCORRER À SELEÇÃO

§ 1º Grupo desenvolvendo projeto Jovem do Milênio ou Universitário do Milênio, relacionado a um Objetivo do Milênio, beneficiando diretamente a comunidade-alvo em que atua e cumprindo as ações sob a orientação de um supervisor, conforme definidos em Termo de Compromisso assinado.

§ 2º Grupo com Relatórios Bimestrais e Registros entregues nos prazos acordados.

§ 3º Grupo com Relatório Final entregue até 31 de outubro de 2007.

¹ O “Prêmio Jovem do Milênio” passa a se chamar “Prêmio do Milênio”.

² Texto anterior: § 1º As inscrições no prêmio Jovem do Milênio deverão ser efetuadas pelos grupos entre os meses de agosto e setembro de 2007.

³ Texto anterior: § 2º A avaliação das práticas inscritas será efetuada pela Comissão de Seleção entre os meses de outubro e novembro de 2007.

§ 4º Grupo composto de pelo menos 5 (cinco) e no máximo 12 (doze) participantes nos projetos Jovem do Milênio e Universitário do Milênio.

§ 5º Atender às orientações e aos prazos indicados pela Coordenação Geral do Prêmio.

ART. 4º DA COORDENAÇÃO GERAL, DO COMITÊ TÉCNICO DE SELEÇÃO E DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

§ 1º A **Coordenação Geral do Prêmio** será constituída por representantes do Programa de Voluntários das Nações Unidas (UNV), da Secretaria Municipal de Educação e do Natal Voluntários. Compete à Coordenação Geral realizar a gestão do Prêmio: divulgar; promover; receber as inscrições; formar o Comitê Técnico de Seleção e a Comissão de Seleção; divulgar o resultado; entregar o Prêmio aos grupos vencedores de cada categoria.

§ 2º O **Comitê Técnico de Seleção** será constituído por representantes do UNV, da Secretaria Municipal de Educação e do Natal Voluntários. Compete ao Comitê Técnico de Seleção: facilitar o processo de coleta de informações, sistematizar dados, analisar as práticas dos grupos inscritos e selecionar o conjunto de práticas a serem avaliadas e referendadas pela Comissão de Seleção.

§ 3º A **Comissão de Seleção** será constituída por especialistas das agências das Nações Unidas no Brasil e por especialistas nos Objetivos do Milênio contemplados. Compete à Comissão de Seleção: analisar as informações encaminhadas pelo Comitê Técnico de Seleção e deliberar os resultados do Prêmio em cada uma das três categorias.

ART. 5º DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

§ 1º A seleção iniciará com a validação das inscrições pela Coordenação Geral do Prêmio. Serão validadas todas as inscrições que não conflitem com as regras do Prêmio.

§ 2º Serão classificados os 3 (três) grupos de cada categoria (Comunidade, Escola, Universidade) que apresentarem os melhores resultados, tomando-se como base prioritariamente os seguintes critérios de avaliação:

- I. Cumprir as ações definidas na comunidade-alvo no prazo acordado.
- II. Preencher com qualidade, clareza e objetividade o Registro, Relatórios Bimestrais e Final.
- III. Articular parcerias para a execução das ações.
- IV. Integrar-se a ações ou projetos desenvolvidos por outros grupos ou segmentos da comunidade.
- V. Incorporar a participação direta da comunidade-alvo nas ações desenvolvidas pelo grupo.
- VI. Incorporar estratégias de mobilização e de empoderamento da comunidade-alvo, visando garantir a continuidade e a sustentabilidade das ações.

§ 3º Será concedido reconhecimento especial à instituição que apresentar o maior número de grupos inscritos (nas categorias Comunidade, Escola e Universidade), desde que estes atendam a todos os itens do Artigo 3º.

§ 4º A partir de todas as inscrições consideradas válidas, recebidas dentro do prazo estipulado, serão classificados 3 (três) grupos em cada categoria. O Comitê Técnico de Seleção e a Comissão de Seleção poderão realizar pesquisas e visitas de campo para avaliar as práticas dos grupos inscritos.

§ 5º A deliberação dos resultados do Prêmio será realizada pela **Comissão de Seleção** e divulgada pela Coordenação Geral do Prêmio.

ART. 6º DA PREMIAÇÃO

§ 1º As três práticas premiadas receberão reconhecimento oficial do Programa de Voluntários das Nações Unidas (UNV), do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), da Secretaria Municipal de Educação e do Natal Voluntários.

§ 2º A entrega do Prêmio será realizada pelo Natal Voluntários e pela Secretaria Municipal de Educação, em Cerimônia Especial pública na cidade de Natal, em torno do Dia Internacional do Voluntário 2007 – em local, horário e data, a serem divulgados pela Coordenação Geral do Prêmio aos grupos inscritos e à imprensa.

§ 3º O reconhecimento oferecido pelo Prêmio refere-se exclusivamente à prática que tenha sido oficialmente inscrita, selecionada, avaliada e premiada, não abrangendo outras ações não inscritas desenvolvidas pelo grupo.

O Prêmio do grupo classificado em 1º lugar de cada categoria (Comunidade, Escola, Universidade) será um **Acervo Bibliográfico**. Cada grupo classificado em 1º lugar deverá **indicar** entre 2 (duas) e 3 (três) instituições para a qual o Acervo Bibliográfico poderá ser doado, justificando e assegurando o acesso à comunidade, incentivando a leitura e a disseminação do conhecimento. A Comissão do Prêmio, conjuntamente com o grupo, irá **definir** qual a instituição que receberá o Acervo Bibliográfico. Os participantes dos grupos classificados em 1º e 2º lugar em cada categoria (Comunidade, Escola, Universidade) receberão o Kit do Milênio (camiseta, mochila e boné).

ART. 7º DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

§ 1º A inscrição implica a aceitação de todas as disposições do presente regulamento pelos grupos candidatos ao Prêmio. Os grupos inscritos autorizam, sem quaisquer ônus, a utilização, por quaisquer meios, do nome, da imagem e da voz dos supervisores, responsáveis e componentes do grupo inscrito, seja para fins de pesquisa, seja para divulgação em qualquer meio de comunicação.

§ 2º Fica igualmente franqueado, aos finalistas e premiados, o uso do resultado do julgamento para os mesmos fins.

§ 3º A critério da Coordenação Geral do Prêmio, poderão ser solicitadas informações complementares acerca da execução das ações. Em caso de não atendimento dessa solicitação, a inscrição poderá ser anulada em qualquer etapa do Prêmio.

§ 4º Na ocorrência de situações não previstas neste regulamento, caberá à Coordenação Geral do Prêmio a decisão, soberana e irrecorrível.

- Regulamento lançado em 5 de dezembro de 2006⁴
- Disponível em www.natalvoluntarios.org.br a partir de 5 de dezembro de 2006
- Elaborado por Natal Voluntários e UNV – Programa de Voluntários das Nações Unidas

⁴ Revisado em 29 de agosto de 2007.